

Política de Compliance



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Aplicabilidade	3
3. Papéis e Responsabilidades	3
3.1. Compliance	3
3.2. Auditoria Interna	4
3.3. Negócios e Operações	5
3.4. Jurídico	5
4. Diretrizes	5
4.1. Autoridade e Independência	7
4.2. Programa de Compliance	7
5. Canal de Denúncias	8
6. Penalidades	9
7. Disposições Finais	9
8. Referências	9
Anexo I - Definições	11

1. Introdução

A Política estabelece as diretrizes e responsabilidades relacionadas à função de compliance, a serem observados pela 2TM Participações S.A. e suas empresas controladas (“Grupo 2TM”), visando disseminar a prática por todos os níveis, demonstrando a importância do atendimento aos normativos regulatórios, aos normativos internos e ao Código de Ética e Conduta, para fins de gerenciamento dos riscos de Compliance.

2. Aplicabilidade

Todos os administradores (incluindo diretores executivos), membros do Conselho de Administração e membros dos Comitês e/ou Comissões de Assessoramento ao Conselho de Administração, sócios, funcionários, estagiários da 2TM (todos, em conjunto, os “Colaboradores”), bem como a todos os terceiros que com ele se relacionem. **Todas as menções à “2TM” devem ser entendidas como menção a todas as empresas que compõem o Grupo 2TM.**

3. Papéis e Responsabilidades

Para disseminar os princípios e diretrizes expostos, atuamos nos seguintes níveis de Governança e atribuições.

3.1. Compliance

A área de Compliance tem como responsabilidades:

- Prover mecanismos para que seja realizada a disseminação de padrões de integridade e conduta como parte da cultura da 2TM para execução das atividades;
- Assegurar a efetividade e continuidade da aplicação desta Política, certificando que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de Compliance forem identificadas;

- Assegurar à estrutura da área de Compliance a independência e a autoridade necessárias para o exercício de suas atividades, bem como prover os meios necessários para que as atividades sejam exercidas adequadamente;
- Monitorar o ambiente regulatório a que a 2TM está sujeita e divulgar aos gestores das áreas as modificações regulatórias ocorridas objetivando assegurar a aderência de seus produtos e serviços;
- Testar e avaliar a aderência da 2TM ao arcabouço legal, às recomendações dos órgãos de regulação, autorregulação e às políticas internas;
- Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;
- Desenvolver, disseminar e atuar como multiplicador da cultura de combate aos crimes de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, proliferação de armas de destruição em massa e corrupção; bem como, na capacitação de todos os colaboradores e terceiros relevantes, em questões e temas de Compliance;
- Acompanhar as demandas com os órgãos reguladores e/ou autorreguladores, facilitando o compartilhamento das informações internamente e garantindo a devida execução e o cumprimento tempestivo do posicionamento da 2TM;
- Elaborar relatório, com periodicidade mínima anual, contemplando o sumário dos resultados das atividades relacionadas a função de Compliance, suas principais conclusões, recomendações e providências adotadas; e
- Armazenar pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos os relatórios emitidos pela área de Compliance.

3.2. Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna, quando instalada, tem como responsabilidades:

- Efetuar os testes anuais no Programa de Compliance para avaliar se os

mecanismos de controle e mitigação dos riscos estão adequados ao perfil e ao modelo de negócios da 2TM; e

- Identificar e acompanhar a correção de eventuais deficiências dos controles e dos processos com as áreas responsáveis.

3.3. Negócios e Operações

As áreas de Negócios e Operações têm como responsabilidades:

- Gerenciar e mitigar os riscos regulatórios relativos às atividades sob sua responsabilidade, implementando quando for necessário, plano de ação, adequação de processos, adoção de procedimentos robustos e devidamente formalizados e aderentes às obrigações legais e regulatórias;
- Envolver a área de Compliance sempre que tiver ciência de fato ou ocorrência que possa expor a 2TM a riscos regulatórios; e
- Assimilar e disseminar a cultura de Compliance.

3.4. Jurídico

O Jurídico tem como responsabilidades:

- Manter o relacionamento com os órgãos reguladores, autorreguladores, governamentais e associações de classe atuando como representante da 2TM frente às demandas estabelecidas por tais órgãos; e
- Apoiar a área de Compliance a manter atualizada a matriz de regulamentações, com base nos normativos estabelecidos pelos órgãos aplicáveis.

4. Diretrizes

O Programa de Compliance da 2TM é baseado em 5 (cinco) pilares, englobando atividades de diferentes áreas da 2TM. Por meio destes pilares, a

2TM conduz suas atividades assegurando a conformidade e integridade, sendo eles:

- **Apoio da Alta Administração:** influencia e inspira a conduta dos colaboradores e públicos de interesse, sendo fundamental como exemplo a ser seguido pela 2TM na condução de suas atividades. A Alta Administração da 2TM está à frente das ações e decisões do Programa de Compliance;
- **Instrumentos Normativos:** a 2TM formaliza os compromissos e as diretrizes de suas práticas de negócios, que guiam as condutas ética e técnica na execução de suas atividades. Por meio de suas políticas e procedimentos, orientam a todos os colaboradores quanto a ações, decisões e reportes necessários;
- **Conscientização e Aculturação:** a promoção das regras e expectativas de conduta da 2TM realiza-se por meio de comunicação e treinamento, quanto às suas prerrogativas e responsabilidades. Esta atuação é contínua e o uso de diferentes ferramentas é fundamental para o sucesso e fomento da cultura ética e integridade na 2TM;
- **Monitoramento e Prevenção:** movimento contínuo por meio do qual a 2TM avalia suas atividades em linha com as regras internas e externas aplicáveis. Esse elemento tem por objetivo a verificação da necessidade de evolução dos processos estabelecidos de prevenção de ocorrências e de apuração de desvios; e
- **Remediação e Reporte:** algumas situações geram necessidade de estabelecimento de planos de ação para remediação e/ou responsabilização de desvios ocorridos. Tais planos são acompanhados e reportados, permitindo que as fragilidades expostas possam ser trabalhadas, promovendo a melhoria contínua dos processos. A 2TM está comprometida com a transparência nos reportes às instâncias internas de administração e aos órgãos externos, tais como reguladores e autorreguladores, evidenciando as ocorrências, apurações, planos de ação, implantações e melhorias geradas.

4.1. Autoridade e Independência

A área de Compliance é independente e está subordinada à Diretoria de Compliance, que possui reporte direto ao CEO da 2TM. Não obstante, possui acesso livre e irrestrito a todas as áreas, aos meios de comunicação utilizados (ex: e-mail, chats, etc), bem como informações e documentos, para realização das suas atividades.

A Diretoria de Compliance assegura à área de Compliance autonomia plena para execução dos seus trabalhos, incluindo questões relacionadas ao escopo, seleção de dados, procedimentos adotados, frequência ou conteúdo dos seus relatórios sem qualquer influência das demais áreas da Instituição.

Todos os documentos e informações obtidos pela área de Compliance são tratados com sigilo e confidencialidade.

4.2. Programa de Compliance

O gerenciamento do Programa de Compliance tem como objetivo:

- Prevenir e mitigar riscos de conformidade;
- Identificar antecipadamente questões sensíveis;
- Conscientizar os colaboradores e terceiros relevantes; e
- Reduzir custos e contingências.

As medidas do Programa de Conformidade devem abranger:

- Manutenção de estrutura organizacional baseada em segregação de funções e redução de conflito de interesses;
- Manutenção de áreas independentes e diretamente subordinadas à Diretoria Executiva, com relação aos temas centrais acerca de Compliance: (i) área de Compliance integralmente segregada das áreas de negócios; (ii) área de Riscos; e (iii) Comitê Executivo de Riscos;
- Código de Ética e Conduta e Política de Compliance documentadas e divulgadas;

- Canal de Denúncias para reportar assuntos relacionados às práticas ilícitas e/ou desvios de conduta, garantindo segurança, sigilo e anonimato;
- Mecanismos de teste e validação de efetividade dos controles de compliance, detectando medidas de aprimoramento e gerando relatórios e pareceres;
- Elaboração de relatório anual com sumário dos resultados das atividades, conclusões, recomendações, providências adotadas e apresentação inclusive à Diretoria Executiva;
- Treinamento e conscientização para todas as áreas da 2TM;
- Risco de Compliance gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos e/ou sobrepostos.

5. Canal de Denúncias

Todos os colaboradores e líderes de negócio têm a responsabilidade de ajudar a detectar, prevenir e denunciar todas as não conformidades ou suspeitas em relação a esta Política, reportando eventuais condutas suspeitas ao Canal de Denúncias, que garante a confidencialidade, segurança, imparcialidade e, caso o denunciante assim solicite, o anonimato.

Telefone: 0800 800 6262

Website: www.contatoseguro.com.br/pt/2tm/

Os nossos ouvidores estão disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Fique tranquilo pois, em caso de anonimato, nem mesmo o Comitê de Ética e Conduta terá acesso à sua identificação.

A 2TM proíbe a retaliação contra qualquer pessoa que denuncie, participe ou colabore com qualquer investigação. Se você acredita que está sofrendo retaliações, faça uma nova denúncia em nosso canal.

6. Penalidades

O descumprimento desta Política, inclusive por negligência ou falha involuntária, pode sujeitar os colaboradores da 2TM às medidas disciplinares e legais cabíveis.

7. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada anualmente.

Qualquer alteração ou revisão desta Política deverá ser submetida para a área de Compliance.

8. Referências

- Código de Ética e Conduta
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa
- Política Anticorrupção
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Gestão de Riscos

9. Controle de Versões

Data	Versão	Tratamento da Informação	Alterações	Aprovador (es)
10/2021	1.0	Interna	Novo documento	Diretoria Executiva de Compliance
13/07/23	2.0	Interna	Atualização das diretrizes	Comitê de Diretoria

Data da última revisão da política: 03/07/2024 - Alteração não necessária

Anexo I - Definições

Órgãos Reguladores\Autorreguladores: são os órgãos responsáveis por regular ou autorregular, controlar e fiscalizar as atividades de determinados setores econômicos.

Programa de Conformidade: conjunto de processos, controles e procedimentos internos que garantem que a 2TM esteja aderente ao arcabouço regulatório, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores, aos regulamentos operacionais estabelecidos pelo Código de Ética e Conduta e aos instrumentos normativos.

Risco de Conformidade: representa a possibilidade de a 2TM sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de falhas na observância e atendimento ao arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis, dos normativos internos, do Código de Ética e Conduta e demais diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades da 2TM.